



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 230/10 – Título II – da Evolução Funcional;  
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 230/10 \_ Título III – Do Sistema de Avaliação de Desempenho;

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, Instrui:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2020**

Dispõe sobre:

Divulgação e aplicação da Média da Avaliação Periódica de Desempenho

**Artigo 1º** - A média da Avaliação Periódica de Desempenho é construída conforme Artigo 11 em seu parágrafo 5º, e Artigo 13 parágrafo 4º, ambos da Lei Complementar 230/10.

**Artigo 2º** - Fica autorizado a divulgação e aplicação das médias infra citadas, conforme incisos IV dos Artigos 11 e 12, no Processo de Evolução Funcional dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Taboão da Serra.

**Média Avaliação Periódica de Desempenho/ Ano**

Cargo	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Assistente Pedagógico	98,40	99,30	98,73
Coordenador (a)	99,55	99,49	99,87
Diretor (a)	99,59	99,64	99,95
PDI	99,32	99,66	99,86
Professor (a) Adjunto	97,50	98,65	99,22
Professor (a) I	98,95	99,18	99,59
Professor (a) II	97,97	98,33	99,01
Supervisor	98,41	98,85	99,29
Vice Diretor (a)	99,08	99,44	99,66

Taboão da Serra, 26 de Outubro de 2020.

Maria Cecília Novello

Secretária Municipal Adjunta de Educação, Ciência e Tecnologia